



LEI N° 4.149 DE 17 DE Novembro DE 1987

PUBLICAÇÃO

Carta assinada a 215

Data: 20/11/1987

Assinatura

Referenda o Acordo de Projeto de Desenvolvimento Rural firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

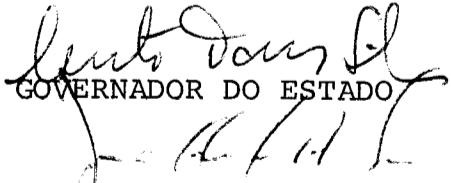
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Acordo de Projeto celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, como garantia da implementação do programa de apoio ao Pequeno Produtor Rural neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura daquele documento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 17 de Novembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO
17/11/1987
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.149 DE 17 DE Novembro DE 1987

PUBLICAÇÕES

20.11.1987

20.11.1987

20.11.1987

Referenda o Acordo de Projeto de Desenvolvimento Rural firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

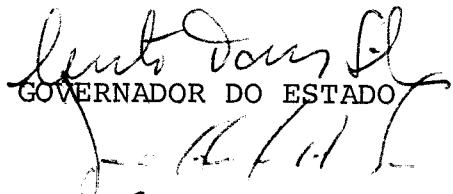
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Acordo de Projeto celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, como garantia da implementação do programa de apoio ao Pequeno Produtor Rural neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura daquele documento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 17 de Novembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO
17.11.1987

SECRETÁRIO DE GOVERNO